



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 3729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.664/2002

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A **ASSOCIAÇÃO CONVIVER DE MURIAÉ.**”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CONVIVER DE MURIAÉ**, com sede na BR 116, Km 706, Rua Principal, s/nº, (sede da Ruralminas, Bloco 2), Bairro Sofocó, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de agosto de 2002.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé